



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INVESTIR NA ÁREA DO ESTADO”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a investir na área do estado, referente ao trevo de acesso a entrada da cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
08 de abril de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura

Secretário